



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 94/2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1010	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
1130	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				20.000,00
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1690	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
670	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
800	3390.36.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				16.000,00
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
930	3190.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de abril de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal